

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº de de de

(Da Sra. Nadine Edelweiss)

Cria o a lei Projeto Trabalhador Leitor e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criada a lei que regulamenta o Projeto Trabalhador Leitor, que obriga empresas que empreguem mais de 350 funcionários a disponibilizar, em local de acesso comum, um acervo contendo livros, revistas e jornais.

Art. 2º - Empresas que empreguem mais de 350 funcionários registrados deverão disponibilizar acervo literário aos funcionários.

Art. 3º - O acervo deverá conter livros, revistas e jornais. Este deverá ser atualizado periodicamente.

Art. 4º - Deverão ser disponibilizados, no mínimo, 2 jornais diferentes semanalmente.

Art. 5º - Em local de comum convivência, os funcionários deverão ter os volumes à disposição para serem retirados e devolvidos em prazo a ser estipulado pela empresa.

Art. 6º - O descumprimento da lei sujeita ao infrator penalidade de multa.